



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3/2006

(Publicação: AOTC nº 52, de 09.06.2006, p. 83)

Súmula: Altera dispositivos das Instruções de Serviço n.º 01 e 02 de 2006 do Ministério Público junto Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná e, com fundamento no artigo 3º, da Lei Estadual nº. 13.951 de 16 de dezembro de 2002, e em razão da edição de novo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o *caput* do artigo 6º, da Instrução de Serviço n.º 01/2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º. A distribuição de processos aos Gabinetes dos Procuradores será realizada pela Secretaria do Ministério Público todas as quartas-feiras, após as quatorze horas, considerando-se os feitos recebidos até as doze horas do dia em que se realizar a distribuição.

Artigo 2º. Alterar a redação do artigo 13, da Instrução de Serviço n.º 01/2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13. Na forma do parágrafo único do artigo 150, da Lei Complementar nº. 113/2005 designa-se a Procuradora *Célia Rosana Moro Kansou* como substituta da Procuradora-Geral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3º. Alterar a redação dos incisos I e II e § 2º, do artigo 14, da Instrução de Serviço n.º 01/2006, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14

I – participarão da Primeira Câmara os *Procuradores Laerzio Chiesorin Junior; Célia Rosana Moro Kansou; Valéria Borba; Gabriel Guy Léger; e Flávio Azambuja Berti.*

II – participarão da Segunda Câmara os *Procuradores Elizeu de Moraes Corrêa; Eliza Ana Zenedin Kondo Langner; Katia Regina Puchaski; Michael Richard Reiner; e Juliana Sternadt Reiner.*”

§ 2º Na hipótese de férias ou outros afastamentos legais, observar-se-á a seqüência de antiguidade, conforme anexo I da Instrução n.º 03/2006, até o retorno do Procurador, que assumirá o acompanhamento das sessões remanescentes assim que concluído o período da representação em curso.

Artigo 4º. Alterar a redação das regiões operacionais n.º 4, 5, 9 e 10 presentes no Anexo II, da Instrução de Serviço n.º 01/2006, e que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Região Operacional 4 - Município de Foz do Iguaçu; Ampere; Barracão; Bom Jesus do Sul; Bela Vista da Caroba; Boa Vista da Aparecida; Céu Azul; Capanema; Capitão Leônidas Marques; Diamante do Oeste; Entre Rios do Oeste; Flor da Serra do Sul; Itaipulândia; Lindoeste; Marechal Cândido Rondon; Mercedes; Medianeira; Missal; Matelândia; Manfrinópolis; Nova Prata do Iguaçu; Planalto; Pato Bragado; Pranchita; Pérola do Oeste; Pinhal de São Bento; Ramilândia; Realeza; Salgado Filho; Santa Terezinha de Itaipu; São Miguel do Iguaçu; Santa Helena; São José das Palmeiras; Santa Izabel do Oeste; São Pedro do Iguaçu; Santa Tereza do Oeste; Santa Lúcia; Santo Antonio do Sudoeste; Serranópolis do Iguaçu e Vera Cruz do Oeste.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Região Operacional 5 - Município de Guarapuava; Araruna; Altamira do Paraná; Boa Esperança; Boa Ventura de São Roque; Bituruna; Coronel Domingos Soares; Cândói; Cantagalo; Campina do Simão; Campo Mourão; Engenheiro Beltrão; Foz do Jordão; Farol; General Carneiro; Goioxim; Irati; Inácio Martins; Juranda; Laranjeiras do Sul; Laranjal; Luiziana; Mangueirinha; Mato Rico; Mamborê; Marquinho; Nova Laranjeiras; Nova Cantu; Palmital; Peabiru; Porto Barreiro; Palmas; Pinhão; Prudentópolis; Reserva do Iguaçu; Roncador; Santa Maria do Oeste; Turvo; Terra Boa e Virmond.

Região Operacional 9 - Município de Toledo; Altônia; Alto Piquiri; Assis Chateaubriand; Brasilândia do Sul; Cafezal do Sul; Cruzeiro do Oeste; Cianorte; Esperança Nova; Francisco Alves; Formosa do Oeste; Guairá; Goioerê; Iporã; Iracema do Oeste; Jesuítas; Janiópolis; Jussara; Maria Helena; Maripá; Mariluz; Moreira Sales; Nova Aurora; Nova Santa Rosa; Ouro Verde do Oeste; Palotina; Pérola; Perobal; Quatro Pontes; Quarto Centenário; Rancho Alegre do Oeste; São Jorge do Patrocínio; São Tomé; Terra Roxa; Tapejara; Tuneiras do Oeste; Tupãssi; Umuarama; Vila Alta e Xambê.

Região Operacional 10 - Município de Paranaíba; Alto Paraná; Amaporã; Cidade Gaúcha; Cruzeiro do Sul; Diamante do Norte; Douradina; Guaporema; Guairaça; Icaraíma; Ivaté; Indianópolis; Inajá; Itaúna do Sul; Japurá; Loanda; Mirador; Marilena; Nova Olímpia; Nova Aliança do Ivaí; Nova Esperança; Nova Londrina; Paranacity; Paraíso do Norte; Planaltina do Paraná; Porto Rico; Querência do Norte; Rondon; São Carlos do Ivaí; São Manoel do Paraná; São Pedro do Paraná; São João do Caiuá; Santo Antonio do Caiuá; Santa Mônica; Santa Cruz de Monte Castelo; Santa Izabel do Ivaí; Tamboara; Tapira; Terra Rica e Uniflor.

Artigo 5º. Apresentar a sistematização do artigo 1º, da Instrução de Serviço n.º 02/2006, de acordo com os anexos II e III desta Instrução.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Artigo 6º. Permanecem inalterados os demais dispositivos das Instruções de Serviço n.º 01 e n.º 02, de 2006.

Artigo 7º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos de distribuição realizados a partir de sua edição.

Curitiba, 01 de junho de 2006.

Angela Cássia Costaldello
Procuradora-Geral





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1. DR. LAERZIO CHIESORIN JUNIOR (14/06/1994)
2. DR. ELIZEU DE MORAES CORREA (14/06/1994)
3. DRA. CÉLIA ROSANA MORO KANSOU (14/06/1994)
4. DRA. ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (14/06/1994)
5. DRA. VALÉRIA BORBA (14/06/1994)
6. DRA. ANGELA CÁSSIA COSTALDELLO (28/07/1994)
7. DRA. KATIA REGINA PUCHASKI (21/05/1996)
8. DR. GABRIEL GUY LÉGER (23/06/1998)
9. DR. MICHAEL RICHARD REINER (05/12/2002)
10. DR. FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI (13/01/2003)
11. DRA. JULIANA STERNADT REINER (13/01/2003)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

SISTEMATIZAÇÃO DO ARTIGO 1º DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 02/2006

REGIÃO OPERACIONAL 1

PROCURADORA VALÉRIA BORBA

N.º	MUNICÍPIOS	FUNDOS e REGIME PRÓPRIO
01	Anahy	
02	Boa Esperança do Iguaçu	
03	Braganey	
04	Bom Sucesso do Sul	X
05	Cafelândia	X
06	Cascavel (núcleo)	X
07	Corbélia	X
08	Campina da Lagoa	X
09	Campo Bonito	X
10	Catanduvas	X
11	Chopininho	
12	Coronel Vivida	
13	Clevelândia	
14	Cruzeiro do Iguaçu	
15	Diamante do Sul	
16	Dois Vizinhos	
17	Espigão Alto do Iguaçu	
18	Enéas Marques	
19	Francisco Beltrão	X
20	Guaraniaçu	X
21	Honório Serpa	
22	Iguatu	
23	Ibema	
24	Itapejara do Oeste	
25	Mariópolis	X
26	Marmeleiro	
27	Nova Esperança do Sudoeste	
28	Pato Branco	
29	Quedas do Iguaçu	
30	Renascença	X
31	Rio Bonito do Iguaçu	X
32	Saudade do Iguaçu	
33	Sulina	
34	São Jorge do Oeste	
35	São João	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

36	Salto do Lontra	X (não tem RP)
37	Três Barras do Paraná	X (não tem RP)
38	Ubiratã	X
39	Vitorino	
40	Verê	
TOTAL:	40	

REGIÃO OPERACIONAL 2

PROCURADORA CÉLIA ROSANA MORO KANSOU

N.º	MUNICÍPIOS	FUNDOS e REGIME PRÓPRIO
01	Adrianópolis	X
02	Almirante Tamandaré	X
03	Arapoti	X
04	Bocaiúva do Sul	
05	Campina Grande do Sul	X
06	Cerro Azul	X
07	Carlópolis	
08	Conselheiro Mairinck	X
09	Colombo (núcleo)	X
10	Campo Magro	
11	Castro	
12	Curiúva	X
13	Doutor Ulysses	Somente RP(MPAS)
14	Figueira	
15	Guapirama	
16	Itaperuçu	
17	Ibaiti	X
18	Jacarezinho	
19	Joaquim Távora	
20	Jundiá do Sul	Somente RP(MPAS)
21	Jaboti	X
22	Jaguariaíva	X
23	Japira	X
24	Pinhalão	
25	Piraí do Sul	Somente RP(MPAS)
26	Quatro Barras	X
27	Quatinga	
28	Rio Branco do Sul	
29	Ribeirão Claro	
30	Salto do Itararé	
31	Siqueira Campos	Somente RP(MPAS)
32	Santo Antonio da Platina	X (não tem RP)
33	Santana do Itararé	
34	São José da Boa Vista	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

35	Sengés	
36	Sapopema	X
37	Tunas do Paraná	X
38	Tomazina	
39	Ventania	
40	Wenceslau Braz	X
TOTAL:	40	

REGIÃO OPERACIONAL 3

PROCURADOR LAERZIO CHIESORIN JUNIOR

N.º	MUNICÍPIOS	FUNDOS e REGIME PRÓPRIO
01	Antonina	
02	Agudos do Sul	
03	Araucária	X
04	Antonio Olinto	
05	Balsa Nova	
06	Campo do Tenente	X
07	Campo Largo	X
08	Contenda	X
09	Cruz Machado	
10	Curitiba (núcleo)	X (duas entidades)¹
11	Fazenda Rio Grande	X
12	Fernandes Pinheiro	X
13	Guaraqueçaba	
14	Guaratuba	X
15	Lapa	Somen te RP(MPAS)
16	Morretes	
17	Mandirituba	X
18	Matinhos	X
19	Mallet	
20	Pinhais	X
21	Piraquara	
22	Paranaguá	
23	Pontal do Paraná	
24	Palmeira	X
25	Porto Amazonas	
26	Piên	X (não tem RP)
27	Paulo Frontin	
28	Paula Freitas	
29	Porto Vitória	
30	Quitandinha	X
31	Rio Negro	X
32	Rebouças	
33	Rio Azul	X



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

34	São José dos Pinhais	X
35	São João do Triunfo	
36	São Mateus do Sul	X
37	Tijucas do Sul	
38	Teixeira Soares	X
39	União da Vitória	X
TOTAL:	39	

¹ Curitiba: Fundo Municipal Provisional de Previdência e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

REGIÃO OPERACIONAL 4 PROCURADOR GABRIEL GUY LÉGER

N.º	MUNICÍPIOS	FUNDOS e REGIME PRÓPRIO
01	Ampere	
02	Barracão	X
03	Bom Jesus do Sul	
04	Bela Vista da Caroba	
05	Boa Vista da Aparecida	
06	Céu Azul	
07	Capanema	
08	Capitão Leonidas Marques	
09	Diamante do Oeste	
10	Entre Rios do Oeste	
11	Flor da Serra do Sul	X
12	Foz do Iguaçu (núcleo)	Somente RP(MPAS)
13	Itaipulândia	
14	Lindoeste	
15	Marechal Cândido Rondon	
16	Mercedes	
17	Medianeira	Somente RP(MPAS)
18	Missal	
19	Matelândia	X
20	Manfrinópolis	
21	Nova Prata do Iguaçu	
22	Planalto	X
23	Pato Bragado	
24	Pranchita	
25	Pérola do Oeste	
26	Pinhal de São Bento	
27	Ramilândia	
28	Realeza	
29	Salgado Filho	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

30	Santa Terezinha de Itaipu	
31	São Miguel do Iguaçu	
32	Santa Helena	
33	São José das Palmeiras	
34	Santa Izabel do Oeste	
35	São Pedro do Iguaçu	
36	Santa Tereza do Oeste	
37	Santa Lucia	
38	Santo Antonio do Sudoeste	
39	Serranópolis do Iguaçu	
40	Vera Cruz do Oeste	
TOTAL:	40	

REGIÃO OPERACIONAL 5

PROCURADOR FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI

N.º	MUNICÍPIOS	FUNDOS e REGIME PRÓPRIO
01	Araruna	
02	Altamira do Paraná	X
03	Boa Esperança	X
04	Boa Ventura de São Roque	X (não tem RP)
05	Bituruna	
06	Coronel Domingos Soares	
07	Candoi	
08	Cantagalo	X
09	Campina do Simão	X
10	Campo Mourão	X
11	Engenheiro Beltrão	X
12	Foz do Jordão	X
13	Farol	
14	General Carneiro	
15	Guarapuava (núcleo)	X
16	Goioxim	
17	Irati	X
18	Inácio Martins	X
19	Juranda	
20	Laranjeiras do Sul	X
21	Laranjal	X
22	Luiziana	X
23	Mangueirinha	
24	Mato Rico	
25	Mambore	
26	Marquinho	X
27	Nova Laranjeiras	
28	Nova Cantu	Somente RP(MPAS)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

29	Palmital	X
30	Peabiru	X
31	Porto Barreiro	
32	Palmas	
33	Pinhão	X
34	Prudentópolis	
35	Reserva do Iguaçu	X (não tem RP)
36	Roncador	X
37	Santa Maria do Oeste	Somente RP(MPAS)
38	Turvo	X
39	Terra Boa	X
40	Virmond	
TOTAL:	40	

REGIÃO OPERACIONAL 6

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI

N.º	MUNICÍPIOS	FUNDOS e REGIME PRÓPRIO
01	Alvorada do Sul	
02	Abatia	
03	Assaí	Somente RP(MPAS)
04	Arapongas	X
05	Apucarana	
06	Andirá	X
07	Bela Vista do Paraíso	X
08	Bandeirantes	
09	Barra do Jacaré	
10	Cambé	X
11	Califórnia	
12	Cambara	Somente RP(MPAS)
13	Congonhinhas	X
14	Cornélio Procópio	
15	Ibiporã	X
16	Itambaraca	
17	Jataizinho	X
18	Leópolis	
19	Londrina (núcleo)	X
20	Mirilândia do Sul	
21	Mauá da Serra	X
22	Nova América da Colina	Somente RP(MPAS)
23	Nova Santa Bárbara	
24	Nova Fátima	
25	Prado Ferreira	
26	Primeiro de Maio	
27	Rancho Alegre	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

28	Rolândia	Somente RP(MPAS)
29	Rio Bom	
30	Ribeirão do Pinhal	
31	Santa Cecília do Pavão	
32	Santo Antonio do Paraíso	
33	São Sebastião da Amoreira	
34	Santa Mariana	
35	Sertanópolis	
36	Sertaneja	
37	Santa Amélia	
38	São Jerônimo da Serra	X (não tem RP)
39	Tamarana	
40	Uraí	
TOTAL:	40	

REGIÃO OPERACIONAL 7

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER

N.º	MUNICÍPIOS	FUNDOS e REGIME PRÓPRIO
01	Ângulo	X
02	Astorga	X
03	Atalaia	X (duas entidades) ²
04	Bom Sucesso	X
05	Cafeara	X
06	Centenário do Sul	
07	Colorado	X
08	Doutor Camargo	X (não tem RP)
09	Floresta	X
10	Florestópolis	
11	Flórida	X
12	Floraí	
13	Guaraci	X
14	Ivatuba	X
15	Iguaraçu	
16	Itaguajé	X
17	Jandaia do Sul	Somente RP(MPAS)
18	Jaguapitã	
19	Jardim Olinda	X
20	Lobato	X
21	Lupionópolis	
22	Marialva	X
23	Maringá (núcleo)	X
24	Mandaguari	
25	Miraselva	
26	Mandaguaçu	X



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

27	Munhoz de Melo	X
28	Nossa Senhora das Graças	X
29	Ourizona	X
30	Presidente Castelo Branco	
31	Paranapoema	X
32	Paiçandu	X
33	Porecatu	
34	Pitangueiras	X
35	São Jorge do Ivaí	
36	Santa Inês	Somente RP(MPAS)
37	Santa Fé	X
38	Santo Inácio	
39	Sarandi	X
40	Sabaudia	
TOTAL:	40	

² Atalaia: Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Atalaia e Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia.

REGIÃO OPERACIONAL 8

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER

N.º	MUNICÍPIOS	FUNDOS e REGIME PRÓPRIO
01	Arapuá	
02	Airanha do Ivaí	
03	Barbosa Ferraz	
04	Borrazópolis	
05	Carambei	
06	Cambira	
07	Candido de Abreu	
08	Cruzmaltina	X
09	Corumbataí do Sul	
10	Faxinal	
11	Fênix	
12	Guamiranga	X
13	Grandes Rios	
14	Godoy Moreira	X
15	Imbaú	
16	Ivaí	
17	Ipiranga	
18	Imbituva	X
19	Itambé	
20	Ivaiporã	
21	Iretama	X



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

22	Jardim Alegre	
23	Kaloré	
24	Lidianópolis	
25	Lunardeli	
26	Marumbi	
27	Manoel Ribas	
28	Nova Itacolomi	X
29	Nova Tebas	
30	Ortigueira	
31	Pitanga	X
32	Ponta Grossa (núcleo)	
33	Quinta do Sol	
34	Reserva	
35	Rosário do Ivaí	
36	Rio Branco do Ivaí	X
37	São João do Ivaí	
38	São Pedro do Ivaí	
39	Telêmaco Borba	X
40	Tibagi	X
TOTAL:	40	

REGIÃO OPERACIONAL 9

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER

N.º	MUNICÍPIOS	FUNDOS e REGIME PRÓPRIO
01	Altônia	X
02	Alto Piquiri	
03	Assis Chateaubriand	
04	Brasilândia do Sul	
05	Cafetal do Sul	
06	Cruzeiro do Oeste	X
07	Cianorte	X
08	Esperança Nova	X
09	Francisco Alves	
10	Formosa do Oeste	X
11	Guairá	
12	Goioerê	
13	Iporã	X
14	Iracema do Oeste	
15	Jesuítas	
16	Janiópolis	X
17	Jussara	X
18	Maria Helena	X
19	Maripá	
20	Mariluz	X



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

21	Moreira Sales	X
22	Nova Aurora	X
23	Nova Santa Rosa	
24	Ouro Verde do Oeste	
25	Palotina	X
26	Pérola	X
27	Perobal	X
28	Quatro Pontes	
29	Quarto Centenário	
30	Rancho Alegre do Oeste	X
31	São Jorge do Patrocínio	X
32	São Tomé	X
33	Terra Roxa	X
34	Tapejara	X
35	Toledo (núcleo)	X
36	Tuneiras do Oeste	X
37	Tupãssi	
38	Umuarama	X
39	Vila Alta	
40	Xambre	X
TOTAL:	40	

REGIÃO OPERACIONAL 10

PROCURADOR ELIZEU DE MORAES CORREA

N.º	MUNICÍPIOS	FUNDOS e REGIME PRÓPRIO
01	Alto Paraná	X
02	Amaporã	X
03	Cidade Gaúcha	X
04	Cruzeiro do Sul	X
05	Diamante do Norte	X
06	Douradina	X
07	Guaporema	
08	Guairaçá	X
09	Icaraíma	X
10	Ivaté	X
11	Indianópolis	X
12	Inajá	X
13	Itauna do Sul	X
14	Japura	X
15	Loanda	X
16	Mirador	Somente RP(MPAS)
17	Marilena	X
18	Nova Olímpia	X
19	Nova Aliança do Ivaí	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

20	Nova Esperança	X
21	Nova Londrina	X
22	Paranacity	X
23	Paranavaí (núcleo)	X
24	Paraíso do Norte	
25	Planaltina do Paraná	
26	Porto Rico	X
27	Querência do Norte	X
28	Rondon	
29	São Carlos Do Ivai	
30	São Manoel do Paraná	
31	São Pedro do Paraná	
32	São João do Caiua	
33	Santo Antonio do Caiua	
34	Santa Mônica	X
35	Santa Cruz do Monte Castelo	
36	Santa Izabel do Ivai	
37	Tamboara	X
38	Tapira	X
39	Terra Rica	X
40	Uniflor	X
TOTAL:	40	

ANEXO III

MAPA DA REGIONALIZAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 1º DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 02/2006.

MPC-PR